



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de São Sebastião do Paraíso

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro de 2025, às 14:15 horas, na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, procedi à avaliação do bem penhorado, descrevendo-o conforme segue em estrita observância ao Provimento nº 355/2018 da CGJ/MG.

1. DESCRIÇÃO DO BEM

Trata-se de uma motocicleta Honda CG 125 Titan, cor azul, placa GSU-2045, ano de fabricação 1997, ano modelo 1998, chassi 9C2JC2500WR073640, apresentando:

- pintura com desgaste visível e alterações de tonalidade;
- para-lama dianteiro em coloração roxa, não original de fábrica;
- banco íntegro, porém com sinais de uso;
- conjunto de piscas e lanterna traseira com coloração alterada pelo tempo;
- pneus com desgaste moderado;
- componentes elétricos parcialmente expostos junto ao bloco do motor;
- retrovisores instalados e integridade estrutural aparente;

2. IDENTIFICAÇÃO FORMAL DO VEÍCULO

Marca/Modelo: Honda CG 125 Titan

Ano Fabricação/Modelo: 1997 / 1998

Placa: GSU-2045

Chassi: 9C2JC2500WR073640

Cor: Azul

Estado geral: regular para a idade, com desgaste compatível com o tempo de uso.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO



A avaliação foi realizada conforme arts. 870 a 873 do CPC/2015, utilizando como parâmetro o valor de mercado publicado pela Tabela FIPE, referência nacional para avaliação de veículos.

Valor FIPE informado: R\$ 6.131,00

Deságio de 10% aplicado conforme metodologia determinada pelo avaliador:

10% de 6.131,00 = R\$ 613,10

4. VALOR FINAL DA AVALIAÇÃO

R\$ 6.131,00 – R\$ 613,10 = R\$ 5.517,90

Assim, AVALIO o bem em R\$ 5.517,90 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

Nada mais havendo, lavrei o presente Auto, que segue anexo ao mandado.

São Sebastião do Paraíso, 21/11/2025.

ALEJANDRO D'KALI HONÓRIO RODRIGUES DAMACENO

Oficial de Justiça Avaliador – TJMG

